

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### FATO RELEVANTE

#### FATO RELEVANTE – DIA%

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestora” ou “VBI”), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO** inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 (“Fundo”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que:

O Fundo recebeu notificação da locatária **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA** (“Dia%”) informando a rescisão antecipada do contrato de locação do imóvel denominado “Mauá” (“Contrato de Locação” e “Imóvel Mauá”).

Cabe ressaltar que a manutenção da vigência do Contrato de Locação é condição para o pagamento de determinadas parcelas do preço de aquisição do Imóvel Mauá, conforme Comunicado ao Mercado de 21 de outubro de 2019 ([clique aqui](#)), restando ainda pendentes na presente data o pagamento de 3 (três) parcelas remanescentes com valor em 20 de outubro de 2019 de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, montante atualizado monetariamente pela variação acumulada no IPC/FIPE, desde a data da escritura até a data dos respectivos pagamentos.

O Contrato de Locação determina obrigatoriedade de aviso prévio mínimo de 180 (cento e oitenta) dias em caso de rescisão antecipada, que termina em setembro de 2024, sendo o aluguel devido até o término do aviso prévio ou a entrega do Imóvel Mauá, o que ocorrer por último.

Por fim, informamos que até a presente data, o Fundo não recebeu o pagamento do aluguel referente à competência fevereiro 2024. A falta do pagamento do aluguel pela Locatária impacta a receita do Fundo negativamente em aproximadamente 7% em comparação à receita do mês de Fevereiro de 2024, provocando um impacto negativo na distribuição de rendimentos de aproximadamente R\$ 0,07 por cota, considerando como base a última distribuição de rendimentos realizada pelo Fundo. O impacto na distribuição é uma projeção que considera o aluguel nominal da Locatária e as despesas de condomínio e IPTU.

A Administradora e a Gestora esclarecem que o Fundo irá tomar todas as medidas cabíveis em decorrência da rescisão do Contrato de Locação e da inadimplência. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



**VBI**  
REAL ESTATE

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### FATO RELEVANTE

21 de março de 2024.

Atenciosamente,



**VBI**  
REAL ESTATE

GESTOR



**btgp**pactual

ADMINISTRADOR  
E ESCRITURADOR



[ri@vbirealestate.com](mailto:ri@vbirealestate.com)



[www.lvbi11.com.br](http://www.lvbi11.com.br)